



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.611, de 13 de novembro de 1.987.

"Dispõe sobre autorização para a denominação de área institucional".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais,
Faço Saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o senhor Prefeito Municipal, autorizado a denominar a área institucional, existente na Vila Romanópolis entre as ruas Itaquaquecetuba e Lutécia, utilizada como via pública.

Parágrafo único- A referida área conta com 12,00 (doze) metros de largura e 99,50 (noventa e nove metros e cinquenta centímetros) de extensão, totalizando uma área de 1.265,90 m² (um mil duzentos e sessenta e cinco metros e noventa centímetros), e passa a denominar-se rua Francisco Rodrigues Perez.

Artigo 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 13 de novembro de 1987.

Continua...



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Lei nº 1.611/87- fls.02.

MAKOTO IGUCHI
PREFEITO MUNICIPAL

WALTER PENNINGCK CAETANO
COORDENADOR GERAL

HELIO MAEDA
DIRETOR DO DEPTº DA RECEITA

EDUARDO ASPASIO
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Registrada no Departamento de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicada na Portaria Municipal na mesma data.

NEUSA MARIA FONSECA
CHEFE DE DIV DE EXP E DOCUMENTAÇÃO